



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI N° 192/2019/GME-ME

Brasília, 06 de maio de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 146, de 05.04.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 264/2019, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado ELIAS VAZ, que solicita “informações acerca da memória de cálculo da economia de recursos que serão obtidos com a aprovação da Reforma da Previdência, tanto do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos (RPPS) quanto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do ilustre parlamentar, cópia da Nota Técnica SEI nº 22/2019/SPREV/SEPRT-ME, de 03 de maio de 2019, elaborada pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Atenciosamente,

PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia

PRIMEIRA-SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 06/05/2019 às 18 h 38

lne.
Servidor

5-876
Ponto

AN/maia
Portador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Previdência

Nota Técnica SEI nº 22/2019/SPREV/SEPR-T-ME

Assunto: Requerimento de Informação nº 264/2019 - CD, de autoria do Sr. Elias Vaz.

I - SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de Requerimento de Informação nº 264/2019 – CD, de autoria do Sr. Deputado Federal Elias Vaz, em que são solicitadas informações acerca dos estudos de impactos elaborados por esta Secretaria relativos à Proposta de Emenda Constitucional nº 06/2019, tanto do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos (RPPS) quanto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).
2. Conforme informações extraídas do sítio da Câmara dos Deputados, o prazo para retorno das informações àquela Casa legislativa é 06 de maio de 2019.

II - ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES

3. Diversos Requerimentos de Informação, dirigidos ao Ministro de Estado da Economia, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, têm sido encaminhados à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho para produção dos dados técnicos necessários a sua resposta.
4. Registre-se que todas as manifestações técnicas que fundamentaram a PEC nº 06/2019 encontram-se disponíveis na página da Previdência Social na Internet, no seguinte endereço <http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/politicas-de-previdencia-social/transparencia-nova-previdencia-e-contemplam>:
 - a) Nota Técnica SEI nº 2/2019/SPREV/SEPR-T-ME, da Secretaria de Previdência, com apresentação das alterações propostas;
 - b) Nota Informativa SEI nº 85/2019/SE-ME, da Secretaria-Executiva do Ministério da Economia, com encaminhamento da minuta da proposta para apreciação do Ministro da Economia;
 - c) Nota Técnica SEI nº 3/2019/SPREV/SEPR-T-ME, da Secretaria de Previdência, com estimativa agregada de impacto da proposta;
 - d) Nota Técnica SEI nº 4/2019/SPREV/SEPR-T-ME, da Secretaria de Previdência, em substituição à Nota Técnica SEI nº 3/2019/SPREV/SEPR-T-ME, com estimativas detalhadas ano a ano para o período de 2019 a 2028 e totalizadas para 4, 10 e 20 anos e respectiva memória de cálculo;
 - e) Nota Técnica SEI nº 1/2019/SEAFISOF/FAZENDA-ME, da Secretaria de Orçamento Federal, com a proposta e minuta de Exposição de Motivos;
 - f) Nota Técnica SEI nº 1/2019/SUPEF/STN/FAZENDA-ME, da Secretaria do Tesouro Nacional, com análise dos aspectos fiscais da proposta;
 - g) Parecer Conjunto SEI nº 1/2019/CAP/PGACTP/PGFN-ME, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), com avaliação jurídica da proposta;
 - h) Nota Técnica SEI nº 5/2019/SPREV/SEPR-T-ME, da Secretaria de Previdência, com informações complementares à Nota Técnica SEI nº 2/2019/SPREV/SEPR-T-ME;

- i) Nota Técnica SEI nº 6/2019/SPREV/SEPR-T-ME, da Secretaria de Previdência, em substituição às Notas Técnicas SEI nº 03/2019/SPREV/SEPR-T-ME e 04/2019/SPREV/SEPR-T-ME, com estimativa de impacto e memória de cálculo da proposta detalhada ano a ano para o período de 2019 a 2028 e totalizadas para 4, 10 e 20 anos;
- j) Projeções Atuariais para o RGPS, Relatório da Avaliação Atuarial do RPPS dos Servidores Civis da União 2019 e correspondente Nota Técnica Atuarial, anexos ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 (PL nº 2/2018-CN).

5. Além disso, nesse endereço da Internet estão sendo disponibilizadas várias outras informações relativas aos estudos de impacto da PEC nº 06/2019, inclusive os microdados utilizados e memórias de cálculo, que serão indicadas para responder vários dos quesitos solicitados neste Requerimento.
6. É importante destacar que as estimativas apresentadas nesta Nota Técnica encontram-se atualizadas em relação aos valores que constaram da Exposição de Motivos que acompanhava a PEC nº 06/2019, pelas seguintes razões: a) foi alterado o ano inicial dos impactos fiscais de 2019 para 2020, passando a estimativa acumulada em 10 anos a contemplar o período de 2020 a 2029, e não mais de 2019 a 2028; b) foram atualizados os parâmetros macroeconômicos, principalmente em termos de estimativas de crescimento econômico e evolução do salário mínimo, a partir das informações da Grade de Parâmetros Macroeconômicos da Secretaria de Política Econômica, divulgada no início de março (posteriormente ao envio da PEC), adequada ao PLDO 2020; c) outros refinamentos nos cálculos, de menor impacto.

III - ANÁLISE

7. No que se refere ao estudo atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social que embasou a Proposta de Emenda Constitucional - PEC nº 06/2019, este segue o modelo descrito no Relatório da Avaliação Atuarial que consta do Anexo de Metas Fiscais IV.6 do PLDO 2020.
8. Quanto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, o estudo atuarial consiste naquele publicado no Anexo de Metas Fiscais IV.5 da PLDO 2020. Tal documento descreve as projeções mais recentes e a versão mais atualizada do modelo de projeções fiscais do RGPS, a mesma em uso para as demais avaliações relativas à PEC 06/2019, com a respectiva nota metodológica, na qual constam as fontes de informações e hipóteses utilizadas.
9. Apresentamos, a seguir, as informações solicitadas no Requerimento de Informação nº 264/2019 - CD.

1 - Quais as séries históricas das variáveis utilizadas, equações completas e memória de cálculo da economia de recursos que será obtida com a aprovação da Reforma da Previdência proposta pelo Executivo Federal que ora tramita no Congresso Nacional, tanto no período de transição como no período posterior?

10. No que se refere ao RPSS, as séries históricas das variáveis utilizadas nas avaliações atuariais do RPSS da União dos exercícios anteriores, que integram anexos de cada um dos correspondentes Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO), podem ser obtidas dos respectivos Anexos dos PLDO anuais (atualmente Anexos IV.6, disponíveis em <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/orcamento-1/orcamentos-anuais>). Por sua vez, a memória de cálculo e as equações completas do modelo atuarial utilizado para estimar a economia de recursos constam dos seguintes arquivos disponibilizados pela Secretaria de Previdência em <http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/politicas-de-previdencia-social/transparencia-nova-prevideancia/>, na seção “Dados, Metodologias e Estudos – Impactos PEC nº 06/2019”, subseção “RPSS da União”:

- a) “Base Técnica - Nota Técnica Atuarial”;
- b) “Memórias de Cálculo – Fluxos de Receitas e Despesas sem Reposição”;
- c) “Memórias de Cálculo – Fluxos de Receitas e Despesas com Reposição”.

11. No que se refere ao RGPS, as séries históricas das variáveis e dados primários utilizados, bem como a descrição das equações completas da avaliação da situação atuarial do RGPS podem ser obtidas nos respectivos Anexos de Metas Fiscais – Projeções Atuariais do RGPS, em <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/orcamento-1/orcamentos-anuais>), , também disponibilizado em <http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/politicas-de-previdencia-social/transparencia-nova-prevideancia/> na seção “Avaliação Atuarial – PLDO 2020”.

2 - Qual será a economia de recursos no RGPS, RPSS, civis e militares e previdência dos congressistas?

12. A PEC nº 6/2019 proporcionaria uma economia, acumulada em 10 anos (2020 a 2029), da ordem de R\$ 1,237 trilhão para as contas públicas, a valores constantes de 2019. As mudanças no RGPS produziriam o impacto total de R\$ 807,9 bilhões no período. A economia no RPSS da União seria de R\$ 224,5 bilhões, dos quais R\$ 27,7 bilhões decorrentes das novas alíquotas de contribuição. Os dados detalhados podem ser consultados diretamente em http://sa.previdencia.gov.br/site/2019/04/Transparencia_prevideencia_v4.pdf.
13. Relativamente à economia obtida na previdência dos congressistas, os parlamentares não integram o RPSS dos servidores civis da União.
14. Quanto aos valores pormenorizados dos impactos relativos aos militares das Forças Armadas, essas estimativas foram elaboradas no âmbito do Ministério da Defesa.

3 - Quais os modelos de previsão de cada uma das variáveis utilizadas para a estimativa de economia de recursos no RGPS e RPPS?

15. No que se refere ao RPPS, é utilizada uma modelagem de avaliação atuarial com método de financiamento agregado, em sua variante ortodoxa, conforme descrito no arquivo “Relatório do Estudo Atuarial dos Impactos da PEC nº 06/2019”, disponibilizado na seção “Dados, Metodologias e Estudos – Impactos PEC nº 06/2019”, subseção “RPPS da União”, em <http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/politicas-de-previdencia-social/transparencia-nova-previdencia/>,
16. Trata-se, assim, de modelo de avaliação atuarial de plano de benefício definido, em que se apuram, individualmente, as provisões matemáticas previdenciárias, por meio dos valores de benefícios futuros e de contribuições futuras de cada participante, elegem-se as premissas e hipóteses e o método de financiamento consagrado pela técnica atuarial (no caso, o método agregado em sua variante ortodoxa) e processam-se os dados individuais de cada participante para determinar a data provável de sua aposentadoria ou a sua saída do plano pela ocorrência de invalidez ou morte. As hipóteses e premissas utilizadas são demonstradas no referido arquivo.
17. Quanto ao RGPS, no mesmo endereço eletrônico mencionado anteriormente também é disponibilizado o Anexo IV.5 – Metas Fiscais – Projeções Atuariais para o RGPS (parte integrante do PLDO 2020), o qual descreve pormenorizadamente o modelo utilizado.
18. O modelo de projeções do RGPS segue arcabouço metodológico similar ao padrão internacional encontrado nos modelos amplamente utilizados pelo Banco Mundial (Modelo Prost – *Pension Reform Options Simulation Tool-kit*) e pela Organização Internacional do Trabalho (*ILO-Pension Model*). Inicialmente, parte-se da projeção das quantidades de benefícios (estoque), a qual se dá por meio de estimativas da dinâmica do fluxo de entradas (concessões) e saídas (cessações) de benefícios do sistema, as quais, por sua vez, refletem a transição demográfica em curso no país. Em seguida, é projetada a evolução dos preços fundamentais para o comportamento da despesa previdenciária, ou seja, dos rendimentos médios de diversos subconjuntos populacionais bem como regras de cálculo e de reajustes dos benefícios. Por fim, são projetados os valores, referentes ao cômputo das despesas e receitas, bem como das massas salariais de subconjuntos populacionais e crescimento do PIB. Nesse sentido, o modelo leva em conta aspectos socioeconômicos e demográficos, tais como tábua de mortalidade, projeções populacionais, taxa de participação no mercado de trabalho, grau de urbanização, além de métodos quantitativos para estimar probabilidades de entrada e permanência em benefício. No entanto, ressalta-se que o modelo não utiliza informações individuais, mas sim informações de coortes (ou classes anuais) populacionais. Essas promovem o agrupamento de indivíduos nascidos no mesmo ano, os quais possuem características demográficas similares, e acompanham sua evolução ao longo do tempo. Nesse sentido, a utilização de coortes populacionais apresenta-se como a unidade demográfica diretamente acima do nível individual.
- 4 - Quais os valores de probabilidade de cada evento estimado?**
19. No que se refere ao RPPS, tratando-se de modelo de previsão baseado em cálculo atuarial, os valores associados às probabilidades de cada um dos eventos abaixo foram estimados com base nas seguintes tábulas biométricas:
- a) Sobrevida de válidos e inválidos – Tábua específica dos servidores civis da União, segregada por sexo e por escolaridade do cargo;
 - b) Sobrevida dos aposentados – Tábua específica dos servidores civis da União, segregada por sexo e com escolaridade nível médio;
 - c) Sobrevida dos pensionistas – Tábua mortalidade geral IBGE – extrapolada a partir da idade de 80 anos, por sexo; e
 - d) Probabilidades de aposentadoria por invalidez – Taxas definidas na tábua “Álvaro Vindas”.
20. Quanto ao RGPS, os principais conjuntos de probabilidades estimados têm como base as quantidades observadas de concessão e cessação de benefícios fornecidas pelos registros administrativos do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). No caso das concessões, o modelo estima as probabilidades de entrada em benefício, controladas por grupos de espécie, sexo, idade e clientela, a partir da participação das concessões efetivamente observadas (por meio dos registros administrativos, por grupos de espécie) na população de ocupados da clientela urbana e de segurados especiais (estimada a partir das matrizes populacionais do IBGE 2000–2060: revisão 2018 e de informações extraídas da PNAD/IBGE). Já em relação às cessações, o modelo estima as probabilidades de saída de benefício, controladas por grupos de espécie, sexo, idade e clientela, a partir das taxas de mortalidade implícitas (obtidas por meio das matrizes populacionais do IBGE 2000–2060: revisão 2018) e de fatores de ajuste (por meio dos registros administrativos, por grupos de espécie). Ressalta-se que a descrição detalhada das equações e dados utilizados encontra-se no Anexo de Metas Fiscais – Projeções Atuariais do RGPS.
- 5 - Quais os dados utilizados referentes aos benefícios e contribuições do RGPS e do RPPS, este para os servidores civis – do Executivo, Legislativo, Ministérios Público e Judiciário – e militares, no período compreendido pela previsão do governo?**
21. A base de dados utilizada na avaliação dos impactos da PEC nº 06/2019 para RPPS dos servidores civis da União pode ser obtida em <http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/politicas-de-previdencia-social/transparencia-nova-previdencia/>, na seção “Dados, Metodologias e Estudos – Impactos PEC nº 06/2019”, subseção “RPPS da União”, clicando-se nos

seguintes links:

- a) “Base Cadastral – Dicionário”;
- b) “Base Cadastral – Leiaute”;
- c) “Base Cadastral – Microdados”.

22. Os microdados compreendem registros dos servidores ativos, dependentes, aposentados e pensionistas (sexo, estado civil, data de nascimento, composição familiar, dentre outros), data de ingresso no serviço público, data de ingresso na União, data de exercício no último cargo, tipo de vínculo, informação se é professor, policial, magistrado, membro do Ministério Público ou Tribunal de Contas, bem como, os valores da remuneração, do benefício e da contribuição.

23. Quanto aos dados utilizados nas estimativas do RGPS, estes se encontram disponíveis na mesma página eletrônica, na seção “Dados, Metodologias e Estudos – Impactos PEC nº 06/2019”, subseção “RGPS”, clicando-se em “Dados Primários utilizados no Modelo de Projeções Fiscais”. Basicamente, tal conjunto de informações contempla:

- a) Informações demográficas extraídas das projeções de matrizes populacionais do IBGE para o período de 2000 a 2060 (revisão de 2018).
- b) Informações sobre taxa de urbanização, participação, ocupação, contribuição e de rendimentos médios de subconjuntos populacionais, extraídas a partir de dados da PNAD/IBGE de 2011 a 2014.
- c) Informações de registros administrativos de benefícios previdenciários de 2010 a 2014, por grupos de espécie, relativos à estoque, concessão, cessação, valores médios, controladas por sexo, idade e clientela.

24. No que se refere aos dados relativos aos militares das Forças Armadas, essa base de informações encontra-se estruturada no âmbito do Ministério da Defesa.

6 - Qual a margem de erro das estimativas de receita, despesa e resultado da Previdência dos Servidores Públicos e do RGPS?

25. No que se refere às estimativas de receita, despesa e resultado do RPPS dos servidores civis da União, tratando-se de modelo de previsão baseado em cálculo atuarial, as margens de erro estão implícitas nas tábuas biométricas utilizadas, destacando-se que são observados, ainda, nos cálculos realizados, os mesmos parâmetros prudenciais utilizados na avaliação atuarial do exercício de 2019 (Anexo IV.6 do PLDO 2020), conforme descrito no “Relatório do Estudo Atuarial dos Impactos da PEC nº 06/2019”, disponibilizado na seção “Dados, Metodologias e Estudos – Impactos PEC nº 06/2019”, subseção “RPPS da União”, em <http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/politicas-de-previdencia-social/transparencia-nova-previdencia/>.

26. Quanto ao RGPS, o modelo de projeções fiscais de receitas e despesas previdenciárias é determinístico, ou seja, a partir da fixação de um conjunto de variáveis, o modelo determina de maneira única seus resultados. Logo, não são aplicados testes de fatores de vés das projeções. Todavia, o procedimento metodológico usualmente implementado na atualização do modelo é a calibragem, por meio da qual são realizados testes comparativos entre as projeções do modelo e os dados realizados de benefícios, e, a partir disso, são realizados ajustes finos em alguns parâmetros do modelo com o intuito de reduzir os erros de previsão.

7 - Quais as taxas de reajuste dos salários no RPPS, RGPS e dos militares?

27. Para a projeção dos reajustes dos salários do RPPS dos servidores civis da União referentes ao período utilizado na avaliação atuarial do exercício de 2019 (Anexo IV.6 do PLDO 2020), em consonância com aquele estabelecido na Portaria MF nº 464, de 2018.

28. Quanto ao RGPS, o modelo realiza projeções dos rendimentos médios de subconjuntos populacionais (ocupados, contribuintes), subdivididos entre aqueles que recebem valores iguais ao salário mínimo e superiores ao salário mínimo. Em relação aos rendimentos iguais ao salário mínimo, é esperado que tal variável não tenha crescimento real até 2022 (de acordo com a Grade de Parâmetros da SPE/ME), no entanto, a partir de 2023, o modelo de projeções adota a hipótese de que o salário mínimo volte a crescer, em termos reais, com taxa de crescimento anual igual ao crescimento real do PIB defasado em dois anos. Já em relação aos rendimentos superiores ao salário mínimo, sua evolução dá-se de acordo com a hipótese de crescimento anual dos rendimentos médios do trabalho fixada em 1,7% ao ano. Ressalta-se que, conforme descrito no Anexo de Metas Fiscais – Projeções Atuariais do RGPS, o crescimento da massa salarial dos contribuintes do RGPS irá determinar o crescimento da receita previdenciária, e o crescimento da massa salarial dos contribuintes do RGPS irá determinar o crescimento real do PIB a partir de 2023.

8 - Quais as taxas de reajuste dos benefícios no RPPS, RGPS e dos militares?

30. A taxa utilizada para projeção dos reajustes dos benefícios do RPPS dos servidores civis da União foi de 0% (zero por cento), tratando-se do mesmo parâmetro utilizado na avaliação atuarial do exercício de 2019 (Anexo IV.6 do PLDO 2020), em consonância com aquele estabelecido na Portaria MF n° 464, de 2018.

31. Quanto ao RGPS, o modelo realiza projeções dos reajustes de benefícios, subdivididos entre aqueles benefícios de valores iguais ao salário mínimo e superiores ao salário mínimo. Em relação aos benefícios iguais ao salário mínimo, é esperado que tal variável não tenha crescimento real até 2022, conforme previsto no PLDO 2020, no entanto, a partir de 2023, o modelo de projeções adota a hipótese de que o salário mínimo volte a crescer, em termos reais, com taxa de crescimento anual igual ao crescimento do PIB defasado em dois anos. Já em relação aos benefícios de valores superiores ao salário mínimo, seus reajustes são projetados sem qualquer crescimento real, uma vez que o modelo trabalha com valores reais a preços constantes de 2019.

32. No que se refere aos dados relativos aos militares das Forças Armadas, essa base de informações encontra-se estruturada no âmbito do Ministério da Defesa.

9 - Qual o volume de recursos economizados em cada regime (RGPS, RPPS e inatividade dos militares) e em que período de tempo?

33. Com relação ao item “Reforma no RPPS da União”, os valores de estimativas que constam da apresentação da PEC, para cada um dos próximos dez anos, de receitas, despesas e resultados, com e sem as regras da PEC, constam do quadro abaixo:

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	
	Fluxo Avaliação 2019	PEC 06/2019	Diferença	Fluxo Avaliação 2019	PEC 06/2019	Diferença
	Valor (A)	Valor (B)	(B-A)	Valor (A)	Valor (B)	(B-A)
2020	34.064.728.175,04	35.065.976.391,20	1.001.248.216,16	93.101.526.096,11	87.628.468.935,35	-5.473.057.160,77
2021	32.662.171.513,75	34.615.917.638,07	1.953.746.124,31	95.937.310.315,27	87.323.813.140,61	-8.613.497.174,65
2022	31.176.660.392,35	33.986.029.998,44	2.809.369.606,09	98.737.425.738,49	87.332.988.184,68	-11.404.437.553,81
2023	29.661.029.499,80	33.280.103.902,93	3.619.074.403,12	101.422.272.621,00	87.413.690.979,48	-14.008.581.641,52
2024	28.057.715.094,12	32.559.211.154,51	4.501.496.060,39	104.190.724.347,39	87.417.970.453,67	-16.772.753.893,72
2025	26.359.043.659,80	31.455.169.374,79	5.096.125.714,99	107.011.064.450,42	88.399.769.821,42	-18.611.294.629,00
2026	24.653.786.873,21	30.142.521.964,12	5.488.735.090,92	109.700.876.419,29	89.911.104.948,94	-19.789.771.470,35
2027	23.686.779.694,83	29.346.582.844,75	5.659.803.149,92	110.027.825.762,62	89.728.459.142,85	-20.299.366.619,77
2028	22.767.840.756,88	28.459.114.451,02	5.691.273.694,14	110.061.092.109,41	89.696.148.191,11	-20.364.943.918,30

2029	21.907.721.052,79	27.500.506.793,96	5.592.785.741,18	109.826.112.995,48	89.790.928.992,36	-20.035.184.003,12	87.918.391.942,69
TOTAL	274.997.476.712,57	316.411.134.513,79	41.413.657.801,22	1.040.016.230.855,48	884.643.342.790,48	-155.372.888.065,00	765.018.754.142,91

34.

Nó que se refere ao item Mudanças das alíquotas do RPSS da União, os valores, para cada um dos próximos dez anos, de estimativas de receitas, constam do quadro abaixo:

Ano	Estimativa de arrecadação com atual alíquota	Estimativa de arrecadação com as alíquotas previstas na PEC 06/2019	Estimativa de Aumento de Receitas de	
			Contribuições dos Servidores Ativos,	Aposentados e Pensionistas
2020	18.064.195.579,67	14.521.999.698,13	3.542.195.881,53	
2021	17.249.904.722,74	13.873.824.070,42	3.376.080.652,31	
2022	16.392.535.970,73	13.190.413.919,32	3.202.122.051,41	
2023	15.522.047.519,28	12.495.701.376,87	3.026.346.142,42	
2024	14.601.956.350,25	11.761.850.340,70	2.840.106.009,55	
2025	13.636.115.903,36	10.991.416.639,85	2.644.699.263,51	
2026	12.664.078.833,12	10.216.705.362,12	2.447.373.471,00	
2027	12.059.142.425,20	9.732.501.052,13	2.326.641.373,07	
2028	11.479.819.152,29	9.268.014.198,41	2.211.804.953,88	
2029	10.928.716.342,83	8.825.521.073,55	2.103.195.269,28	

35.

Em relação às estimativas de impactos fiscais das alterações propostas no âmbito do RGPS, é estimada economia, acumulada em 10 anos, da ordem de R\$ 807,9 bilhões, a valores constantes de 2019, com detalhamento em termos de decomposição anual e por clientela apresentados a seguir. Ressalta-se que enquanto os impactos nas clientelas rural e urbana estão associados à estimativa de redução de despesa em cada ano decorrentes das alterações propostas nas regras de acesso e cálculo de benefícios, os impactos sobre a contribuição são descritos como valores negativos, uma vez que estão associados às estimativas de redução da arrecadação do RGPS decorrentes das mudanças de alíquotas de contribuição previdenciária.

36.

Já em relação às alterações no âmbito da BPC/Loas e abono salarial, são estimadas economias, acumulada em 10 anos, da ordem de R\$ 34,8 bilhões e R\$ 169,4 bilhões, respectivamente, a valores constantes de 2019, com detalhamento em termos de decomposição anual apresentados a seguir:

Impacto fiscal anual (em R\$ bilhões de 2019): RGPS, BPC/Loas e abono salarial

	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total
Total RGPS	6,4	21,9	33,4	47,3	65,6	84,7	104,3	126,0	148,4	169,9	807,9
Rural	1,0	2,1	3,4	5,1	7,0	9,3	11,8	14,5	17,5	20,7	92,4
Urbano	7,9	22,4	32,7	44,9	61,4	78,3	95,4	114,5	134,0	152,4	743,9
Contribuição	-2,5	-2,6	-2,7	-2,7	-2,8	-2,9	-2,9	-3,0	-3,1	-3,2	-28,4
BPC/Loas	-0,7	-0,2	0,4	1,2	2,0	3,3	4,7	6,3	7,9	9,8	34,8
Focalização do abono salarial	0,0	8,3	16,9	17,7	18,5	19,5	20,5	21,5	22,7	23,9	169,4

37. No que se refere aos dados relativos aos militares das Forças Armadas, essa base de informações encontra-se estruturada no âmbito do Ministério da Defesa.

10 - Quais os cenários presupostos para a economia doméstica?

38. No âmbito do RPPS dos servidores da União e do RGPS, para o cenário econômico doméstico, utilizaram-se projeções do Produto Interno Bruto (PIB) constantes das Grades de Parâmetros fornecidas pela Secretaria de Política Econômica deste Ministério. No período posterior ao coberto pela grade de parâmetros, foram utilizadas projeções do PIB de acordo com metodologia descrita no Anexo V.5 do PLDO para o RGPS.

11 - Quais os cenários presupostos para a economia mundial?

39. No que se refere ao cenário econômico mundial, uma vez que o modelo de cálculo do RPPS da União é baseado em avaliação atuarial, não são usados fatores relativos à conjuntura externa na projeção das receitas e despesas.

40. Quanto ao modelo de projeções fiscais do RGPS, seu arcabouço metodológico não contempla cenários para a economia mundial.

12 - Foram previstos cenários otimista, moderado e pessimista?

41. Os modelos utilizam premissas e hipóteses próprias para cada sistema. No que se refere ao RPS da União trata-se de uma avaliação atuarial de plano de benefícios definidos com a utilização de metodologia comumente utilizada pelos atuários para avaliar fluxos de receitas e despesas desses tipos de planos, com o método agregado, em sua variante ortodoxa.
42. No que se refere ao RGP, o modelo de projeções fiscais de receitas e despesas previdenciárias é determinístico, ou seja, a partir da fixação de um conjunto de variáveis, o modelo determina de maneira única seus resultados. Logo, não são aplicados testes de fatores de viés das projeções. Todavia, o procedimento metodológico usualmente implementado na atualização do modelo é a calibragem, por meio da qual são realizados testes comparativos entre as projeções do modelo e os dados realizados de benefícios, e, a partir disso, são realizados ajustes finos em alguns parâmetros do modelo com o intuito de reduzir os erros de previsão.

13 - Quais as estimativas de melhorias na arrecadação que poderiam decorrer de cada um dos itens abaixo:

- a) do combate à sonegação.
- b) melhoria na cobrança da dívida ativa previdenciária.
- c) reaparelhamento da fiscalização, contratação de novos auditores fiscais e na reversão de desonerações?

43. Em relação ao item 13.b, cabe destacar que o governo encaminhou, no âmbito da Nova Previdência, o PL 1.646/2019, dispositivo que propõe medidas para o combate ao devedor contumaz e de fortalecimento da cobrança da dívida ativa. O referido PL também busca alternativas para o recebimento de créditos considerados irrecuperáveis ou de difícil recuperação, bem como medidas para facilitação da alienação judicial de bens. Também foi feita a proposição de vedação a parcelamentos em prazo superior a 60 meses na PEC 6/2019.

IV - CONCLUSÃO

44. São essas as informações para resposta ao Requerimento de Informação nº 264/2019, de autoria do Sr. Deputado Federal Elias Vaz.
45. Ao Gabinete da Secretaria de Previdência e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, para apreciação, sugerindo-se o retorno dos autos à Assessoria Parlamentar do Gabinete do Ministro, para as providências necessárias relacionadas ao encaminhamento de resposta à Câmara dos Deputados.
- 46.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ WILSON DA SILVA NETO

Coordenador-Geral de Atuária,

Contabilidade e Investimentos

Documento assinado eletronicamente

ALEXANDRE ZIOLI FERNANDES

Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária

Documento assinado eletronicamente

ALLEX ALBERT RODRIGUES

Subsecretário dos Regimes Próprio de Previdência Social

Documento assinado eletronicamente

ROGERIO NAGAMINE COSTANZI

Subsecretário do Regime Geral de Previdência Social

Ciente e de acordo.

Documento assinado eletronicamente

NARLON GUTIERRE NOGUEIRA

Secretário de Previdência Substituto

Documento assinado eletronicamente

BRUNO BIANCO LEAL

Secretário Especial Adjunto de Previdência e Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Zioli Fernandes, Coordenador(a)-Geral de Estatística, Demografia e Autuária**, em 03/05/2019, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Silva Neto, Coordenador(a)-Geral de Atuária, Contabilidade e Investimentos**, em 03/05/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Allex Albert Rodrigues, Subsecretário(a) dos Regimes Próprios de Previdência Social**, em 03/05/2019, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Nagamine Costanzi, Subsecretário(a) do Regime Geral de Previdência Social**, em 03/05/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Narlon Gutierrez Nogueira, Secretário(a) de Previdência Substituto(a)**, em 03/05/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bianco Leal, Secretário(a) Especial de Previdência e Trabalho Adjunto(a)**, em 03/05/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2265134 e o código CRC 58F35C90.

Referência: Processo nº 12100.1.00730/2019-89.